



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 06/11/2025

DFD nº: 145

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo das peças e serviços com os respectivos valores

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente solicitação representa a necessidade de manutenção imediata do veículo FCR5639-Frota:185 pertencentes à frota municipal da saúde, que são utilizados no transporte de pacientes que possuem consultas e exames ambulatoriais em outros municípios e suporte para urgência e emergência.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

. Valor estimado da contratação: R\$ 1.535,00

. Ficha orçamentária nº 127

Recomendações: Modalidade recomendada – dispensa de licitação, nos termos do art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A contratação via dispensa de licitação se faz necessária em razão da emergência na realização dos reparos, troca de peças, visto que são veículos essenciais para a frota desta secretaria.

Há a necessidade de trocas de peças, tais como: Abraçadeira de Aço, Aditivo do Radiador Paraflu 5lts, Radiador de Água, Vela de Ignição Niquel SP34 Bosch, Cabo de Vela SCGMO 12 Bosch, visando que os veículos estejam em perfeito funcionamento.

A execução desses serviços é essencial para que os veículos retornem aos seus plenos funcionamentos e atendam a demanda dessa secretaria; este estando em deslocamento com o paciente neste dia foi impedido de deslocar devido no momento o radiador apresentou um furo vazando toda a água, estava com destino para o Hospital Regional de Pariqueira aço.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde


Michelle Aparecida Prestes
Secretaria Municipal de Saúde

Michelle Aparecida Prestes
Secretário Municipal de Saúde